



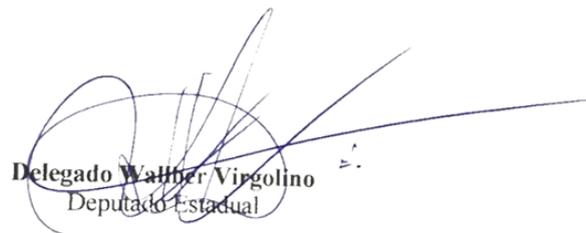
ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

**REQUERIMENTO Nº 21.967/2025**  
**AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 112 c/c 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), solicitando que este Tribunal, por meio de seus setores competentes, promova a fiscalização rigorosa dos contratos administrativos de vigilância terceirizada firmados no âmbito da administração pública estadual, com especial atenção ao cumprimento das obrigações trabalhistas e tributárias pelas empresas contratadas.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 03 de junho de 2025.

  
Delegado Wallber Virgolino  
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

### JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem como objetivo atender à necessidade de fiscalização e controle quanto ao cumprimento das normas legais em contratos de vigilância privada firmados por órgãos e entidades da administração estadual paraibana. Diversas denúncias recebidas apontam que empresas prestadoras de serviço estariam descumprindo suas obrigações trabalhistas e fiscais, o que compromete não apenas os direitos dos trabalhadores, mas também a correta aplicação de recursos públicos.

No Processo nº 0001093-32.2023.5.13.0025, em trâmite na Justiça do Trabalho, ficou reconhecida, por exemplo, a inadimplência da empresa Kairós Segurança no recolhimento de valores devidos ao FGTS, cujo montante ultrapassa R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Tal situação configura não apenas violação de direitos sociais garantidos constitucionalmente, como também aponta falhas graves na fiscalização contratual por parte do poder público contratante.

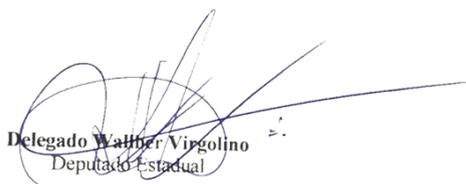
Cabe ao Tribunal de Contas da Paraíba, como órgão de controle externo, verificar não apenas a formalidade dos contratos e seus pagamentos, mas também a efetiva execução dos serviços e o cumprimento das obrigações legais e contratuais por parte das empresas contratadas, principalmente quando envolvem mão de obra terceirizada financiada com recursos públicos.

Dessa forma, requer-se que o TCE-PB realize auditoria específica nesses contratos, inclusive para apurar eventual responsabilidade solidária do ente público contratante em razão da omissão no dever de fiscalização, nos termos da legislação vigente e da jurisprudência dos tribunais superiores.

A medida se justifica pela necessidade de proteger o interesse público, garantir o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade (art. 37 da Constituição Federal), e assegurar justiça social aos trabalhadores terceirizados, muitas vezes vulneráveis e sem mecanismos de pressão institucional.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 03 de junho de 2025.



Delegado Wallber Virgolino  
Deputado Estadual